



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2044/2010

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACIONAL-
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no seguinte item orçamentário:

- 06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:

02- Depto de Agricultura:

PROJETO: 0602.20.606.0026.1.018

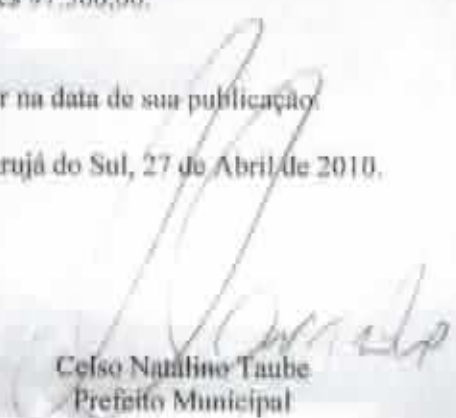
4.4.59.52-210-Equipamento e material permanente.....R\$ 97.500,00

Soma.....R\$ 97.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, ficam utilizados os recursos do Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para a aquisição de implementos agrícolas no valor de R\$ 97.500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 27 de Abril de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda